



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Lei nº 977, de 03 de julho de 2018.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de **MONTANHA/ES**, data consagrada a homenagear os Policiais Militares, Policiais Civis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, o dia 24 de junho, como data consagrada a homenagear os Policiais Militares e Policiais Civis.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação, estabelecendo a programação alusiva a esta data comemorativa.

**Art. 3º** - Nesta data, a Câmara Municipal de Vereadores de Montanha poderá realizar sessão solene para homenagear policiais que se destacam no Município de Montanha em razão de sua dedicação ao trabalho que garante a segurança do cidadão Montanhense.

**Art. 4º** - Durante a sessão solene, a Câmara Municipal de Vereadores poderá conceder honorários aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

homenageados como certificados, placas ou medalhas. A concessão fica a critério do Vereador proponente, com anuência do Presidente da Casa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 03 de julho de 2018.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal